

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19 MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE ADULTOS

2021/01/28

No âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e no quadro da suspensão das atividades formativas presenciais, remetemos abaixo alguns esclarecimentos que pretendem contribuir para assegurar o desenvolvimento das modalidades de qualificação de adultos à distância, tendo em conta as condições e recursos das entidades para tal, bem como as alterações posteriores introduzidas pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro.

1. Desenvolvimento de formação à distância

1.1. Desenvolvimento das qualificações do Catálogo Nacional de Qualificações à distância (*e-learning*)

Qualquer entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) pode desenvolver qualificações do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) com recurso à metodologia de formação à distância (*e-learning*).

No caso das entidades formadoras privadas certificadas pela Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), é ainda necessário que sigam os requisitos específicos referidos no Referencial de Certificação da DGERT para a formação à distância (*e-learning*) conforme as orientações disponibilizadas em <https://certifica.dgert.gov.pt/aviso-anqep.aspx>.

No que diz respeito à formação que dá acesso a profissões ou atividades profissionais regulamentadas, e tendo em conta as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, devem as entidades consultar as autoridades competentes que regulam o acesso a profissões ou atividades profissionais regulamentadas, no sentido de solicitar a correspondente autorização, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. As autoridades competentes atrás referidas estão identificadas nas qualificações do CNQ que possibilitam o acesso a profissões ou atividades regulamentadas podendo também ser consultadas no site <https://www.dgert.gov.pt/profissoes-regulamentadas-e-autoridades-competentes>.

1.2. Contabilização das horas das atividades formativas à distância nos Cursos EFA e Formação Modular

Sempre que estejam garantidas as condições para a manutenção das atividades formativas à distância, que viabilizam a continuidade do processo de qualificação dos adultos, podem ser sumariadas as atividades desenvolvidas e que concorrem para o perfil de competências em causa, produzindo naturalmente efeitos ao nível da contabilização das horas de formação.

2. Atividade dos Centros Qualifica

Sempre que estejam garantidas as condições para a manutenção das atividades do Centro Qualifica à distância, que viabilizam a continuidade das inscrições, orientação ao longo da vida ou de processos de RVCC, devem os Centros Qualifica organizar o trabalho no sentido de assegurar a resposta aos adultos, utilizando os recursos online disponíveis.

2.1. Acompanhamento de processos de RVCC

Nos processos de RVCC escolar, incluindo a formação complementar, a manutenção da atividade dos Centros Qualifica à distância permite acompanhar o desenvolvimento dos portefólios dos adultos, por parte da equipa, e em particular dos formadores. Para além do e-mail, deve ser privilegiada a utilização de recursos online que permitam contactos áudio e ou vídeo.

Nos processos de RVCC profissional, incluindo a formação complementar, deve ser tida em consideração a possibilidade de aplicação de instrumentos de avaliação à distância, por parte da equipa, e em particular dos formadores, atendendo à natureza da qualificação em causa.

Os registos na plataforma SIGO devem integrar informação que explicita o tipo de acompanhamento realizado por parte da equipa.

As sessões de júri podem ser realizadas por videoconferência, desde que haja condições técnicas para o efeito.

3. Recursos online

Existem diversos recursos online disponíveis para apoiar as entidades na utilização de metodologias de ensino à distância, que permitem dar continuidade aos percursos de qualificação a desenvolver em todas as ofertas de qualificação, nomeadamente na EPALÉ (*Electronic Platform for Adult Learning in Europe*) <https://epale.ec.europa.eu/en>, plataforma europeia online, com conteúdo multilingue, que possibilita o debate e a troca de experiências e recursos entre os profissionais de educação de adultos.

A consulta de outros recursos online pode ser feita na Plataforma de Apoio às Escolas em <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>.

Estas orientações pretendem promover a manutenção da normalidade possível no apoio aos adultos no desenvolvimento dos seus processos de qualificação.

Neste contexto, e porque todos os contributos podem ser importantes, solicitamos que nos façam chegar informação que considerem ser útil para partilhar com as outras entidades da rede, designadamente recursos e instrumentos que estejam já a utilizar ou a desenvolver, podendo remeter essa informação para anqep@anqep.gov.pt.

Muito obrigada.

